



Projeto de Lei nº / 2025

Institui o “Programa Libras para Todos” nas unidades da rede pública municipal de ensino de São Paulo para estudantes matriculados no Programa São Paulo Integral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da rede pública municipal de ensino, o “Programa Libras para Todos”, destinado aos estudantes matriculados no Programa São Paulo Integral.

Art. 2º A unidade escolar deverá assegurar aos estudantes do Programa São Paulo Integral o acesso às atividades do “Programa Libras para Todos” como parte de suas ações extracurriculares.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, no que couber, a implementação do Programa e poderá adotar as seguintes medidas:

- I. contratação ou capacitação de profissionais habilitados em Libras;
- II. elaboração de material didático específico e adequado ao ciclo de aprendizagem do estudante;
- III. inclusão de conteúdos que promovam a compreensão da língua e da cultura da comunidade surda;
- IV. realização de atividades que favoreçam o diálogo entre estudantes ouvintes e estudantes surdos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor após cento e oitenta dias de sua publicação.

Sala das sessões,

Vereador André Santos
(Assinado e datado digitalmente)

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

O projeto apresentado pelo aluno Matheus Eduardo Almeida Santos, da EMEF Capistrano de Abreu, nasce do reconhecimento de que a escola pública desempenha papel central na construção de uma cidade mais acessível. Ao propor o “Programa Libras para Todos”, o autor demonstra sensibilidade às barreiras comunicacionais existentes no ambiente escolar, que impactam especialmente estudantes surdos, e reafirma o compromisso constitucional de igualdade de oportunidades educacionais.

A Língua Brasileira de Sinais, reconhecida legalmente como língua, integra o conjunto de direitos linguísticos que garantem comunicação plena, participação escolar e acesso equitativo ao ensino. A ausência de Libras no cotidiano de muitas escolas limita interações, dificulta a mediação pedagógica e reduz o protagonismo dos estudantes que utilizam essa língua. Da mesma forma, impede estudantes ouvintes de desenvolverem competências comunicacionais mais amplas e alinhadas à diversidade linguística presente na cidade.

A introdução de Libras como atividade pedagógica no Programa São Paulo Integral amplia o repertório linguístico dos estudantes, fomenta respeito e cooperação e fortalece práticas de convivência democrática. Crianças e adolescentes que aprendem Libras compreendem melhor a pluralidade humana e desenvolvem habilidades que favorecem ambientes escolares mais inclusivos. Essa abordagem contribui para que a escola deixe de reforçar barreiras e passe a atuar como espaço de acessibilidade e diálogo.

A iniciativa está inserida na competência municipal prevista nos arts. 23 e 30 da Constituição Federal. Trata-se de política pública de grande relevância social. Ao promover o ensino de Libras para estudantes da rede municipal, o projeto amplia a acessibilidade comunicacional e reforça o direito de todos à participação plena no ambiente escolar.

Diante do exposto, conclui-se pela pertinência e mérito da proposta. Solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br